



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: Tomada de Preços nº 001/2015

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-Mail: _____

Telefone/Fax : _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Câmara, por meio do Fax (35) 3441-1489 ou pelo e-mail: compras@camaraourofino.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15
REF.: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas do dia 02/07/2015.
EDITAL COMPLETO: pode ser obtido na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, localizada na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, das 13:00 às 16:00 horas.

1- PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Ouro Fino, com endereço na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 25.652.371/0001-89, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 030/2015, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO GLOBAL”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94.

1.2. **Para o recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, fica determinado o dia 02 de julho de 2015, até às 14:00 horas, o qual deverá ser entregue no Protocolo da Câmara de Ouro Fino, localizada na Rua Rogério Gissoni, nº. 450, Centro, Ouro Fino/MG.**

1.3. **O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 14:30 horas, na Sala de Reuniões, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.**



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

2.2. As obras deverão ser concluídas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados do recebimento da ordem de início dos serviços.

2.3. As obras serão realizadas no endereço da Câmara de Ouro Fino/MG, devendo a licitante vencedora responsabilizar-se pelo fornecimento de todo pessoal, equipamentos e material necessários para a execução da obra.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições. **Não poderão participar:**

3.1.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.1.2. empresa com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.1.3. empresas em consórcio;

3.1.4. suspensão pelo Município de Ouro Fino – MG.

3.1.5. a observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.2. Das Condições. **Poderão participar:**

3.2.1. **Poderão participar do presente certame, as empresas previamente cadastradas na Câmara Municipal de Ouro Fino– MG, ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento – subitem 3.2.1.1 - até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

3.2.1.1. Para cadastramento as empresas deverão apresentar ao setor de licitações os documentos relacionados nos itens **3.2.2.1 e 3.2.2.2.**, onde será expedido o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores.

3.2.1.1. A habilitação poderá ser comprovada, **também**, por Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, expedido pela Câmara Municipal de Ouro Fino, com o prazo dentro da validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação juntamente com os documentos relacionados nos itens **3.2.2.3, 3.2.2.4 e 3.2.2.5.**



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

3.2.1.1. A empresa que optar por apresentar o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, deverá verificar os documentos que possuem data de validade, uma vez vencido, deverá ser incluso documento válido.

3.2.2. Requisitos para habilitação:

3.2.2.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

3.2.2.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

3.2.2.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.2.2.1.6. As licitantes que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

3.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.2.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.2.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

3.2.2.2.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

3.2.2.2.5. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

3.2.2.2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

3.2.2.2.7. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

3.2.2.2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3.2.2.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.2.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (subitem 7.5.2.1), para comprovação da regularização da documentação.

3.2.2.2.11. Quando não houver prazo de validade exposto nos documentos exigidos para habilitação será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, o qual será observado em relação aos cadastrados e não cadastrados.

3.2.2.3. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

3.2.2.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social(2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

3.2.2.3.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.2.2.3.2.2. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

3.2.2.3.2.2.1. publicados em Diário Oficial; ou

3.2.2.3.2.2.2. publicados em Jornal; ou

3.2.2.3.2.2.3. por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

3.2.2.3.2.2.4. por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

3.2.2.3.2.2.5. na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.

3.2.2.3.2.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

3.2.2.4. Documentação relativa à qualificação técnica:

3.2.2.4.1. registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU);

3.2.2.4.2. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho expedida(s) em nome da empresa participante, ou Certidão de Acervo Técnico - CAT de profissional, emitida pelo CREA ou CAU em nome de profissional(is) de nível superior comprovadamente pertencente(s) ao quadro permanente de pessoal da Proponente (sócio ou diretores devidamente comprovados, funcionário com contrato de trabalho permanente ou prestador de serviço autônomo com contrato vigente, na data de entrega da proposta), necessariamente abrangendo:

- execução de obras e serviços, conforme itens da planilha de custos.

3.2.2.4.2.1. O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e sua/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

3.2.2.4.2.2. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e da ficha de registro de empregado.

3.2.2.4.2.3. O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do contrato de prestação de serviços ou de cópia autenticada, devendo a avença estar em plena vigência na data de apresentação da proposta.

3.2.2.4.2.4. O(s) profissional(is) aqui referido(s), indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá(ão) assumir o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, através de declaração conforme Anexo VII, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante..



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

3.2.2.4.2.5. Não será admitida a cessão de tecnologia e/ou acervo técnico entre empresas.

3.2.2.4.3. Poderá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Atestado de Visita constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento das obras e serviços a serem executados, dos locais de execução, bem como dos Projetos e Especificações Técnicas e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

3.2.2.4.4. É facultativo a visita da licitante ao local das obras para conhecimento pleno do lugar, **Devendo ser marcadas com antecedência e serão realizadas, até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite para entrega dos envelopes “Documentação, ou seja, 02/07/2015.**

3.2.2.4.4.1. A visita técnica terá por finalidade:

3.2.2.4.4.2. conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços e executada a obra;

3.2.2.4.4.3. solicitação de esclarecimentos necessários a formulação da proposta e futura execução do objeto.

3.2.2.4.4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto licitado não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.

3.2.2.4.4.5. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e/ou apresentação de declaração constante do Anexo VI.

3.2.2.5. Outros Documentos:

3.2.2.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

4 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1. As empresas cadastradas ou não cadastradas deverão indicar na parte externa do envelope:

4.1.1. A razão social e endereço completo do Proponente.

4.1.2. O nome do órgão licitante.

4.1.3. O número do processo.

4.1.4. O número da Tomada de Preços.

4.1.5. O número do envelope (1 = Habilitação e 2 = Proposta).

4.1.6. A data e horário da abertura dos envelopes da Tomada de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

4.1.7. Informação se a empresa é ou não cadastrada.

5 – DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

5.1. No envelope nº 01 “Documentação”, deverá ser entregue fechado ou lacrado, rubricado no local de seu fechamento, deverão ser apresentados os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante apresentação dos originais para confronto.

5.2. O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Permanente de Licitações, aos presentes, ficando à disposição os dos não presentes.

6- ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”

6.1. No envelope nº 02 “Proposta”, devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta propriamente dita, datilografada ou escrita de forma legível, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, rubricada em todas as vias e assinada ao final, juntamente com a planilha e cronograma físico financeiro, devendo constar, sob pena de desclassificação:

6.1.1. indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF.

6.1.2. número da Tomada de Preços;

6.1.3. descrição dos materiais e serviços cotados;

6.1.4. o preço ofertado de acordo com a planilha orçamentária, sendo que este deverá ser expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto em valores unitários, apresentando preço global;

6.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra, objeto desta licitação, sem a inclusão da expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

6.1.4.2. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto.

6.1.5. Validade da cotação, a contar do último dia previsto para recebimento dos envelopes “Proposta”, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.1.6. Condições de pagamento.

6.1.7. Ao seu final a assinatura e, abaixo, o nome, RG e o cargo de forma legível de quem assinou.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

6.2. A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e julgamento das propostas.

7.1.4. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

7.2. Abertura dos envelopes “Documentação”.

7.2.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope “Documentação”.

7.2.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

7.2.3. Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.2.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no Quadro de Avisos para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

7.2.5. Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas”, ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação no Quadro de Avisos, junto à Comissão, a qual devolverá contra-recibo.

7.3. Critério para fins de apreciação da documentação:

7.3.1. Será inabilitada da presente licitação a Proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencher os requisitos previstos neste Edital para a habilitação.

7.3.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.2.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.2.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.3.2.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.3. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

7.4. Abertura dos Envelopes “Proposta”:

7.4.1. Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que não haja interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93. Havendo recurso, a abertura será comunicada aos proponentes através de publicação no Quadro de Avisos ou por intimação pessoal, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

7.4.2. Uma vez abertas, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

7.4.3. As Propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

7.4.4. Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

7.4.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do Quadro de Avisos, ou por comunicado pelo correio com A.R.

7.5. Critério para fins de julgamento da Proposta:

7.5.1. *Desclassificação:*

7.5.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

7.5.1.1.1. não obedecerem às condições estabelecidas no Edital.

7.5.1.1.2. **apresente preço global simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do art. 44, § 3º e no art. 48, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 notadamente quando inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de Ouro Fino, ou
- valor orçado pela Câmara Municipal de Ouro Fino.

7.5.1.1.4. **apresente preço global acima do valor orçado da planilha orçamentária.**

7.5.1.1.5. apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com redução sobre a de menor valor;

7.5.1.1.6. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

7.5.1.1.7. cotarem parcialmente os itens da licitação;

7.5.1.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

7.5.2. *Classificação:*

7.5.2.1. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

7.5.2.1.1. a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, constando da ata até o terceiro colocado por item.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

7.5.2.1.2. no caso de empate, entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

7.5.2.1.3. no julgamento das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

7.5.2.2. Fica assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação em caso de empate.

7.5.2.2.1. Para essa finalidade, será considerado empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.2.2.2. Ocorrendo a hipótese contida no subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.5.2.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.2.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo declinado no subitem 7.5.2.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.2.2.5. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada.

7.5.2.2.6. O disposto no subitem 7.5.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.3. Da adjudicação e homologação:

7.5.3.1. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da licitação.

7.5.4. Da publicidade dos atos:

7.5.4.1. Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no Quadro de Avisos ou por comunicação pelo correio com A.R.

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

8.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.1.1. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Câmara Municipal de Ouro Fino, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

8.3. Para garantia de execução do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

8.3.1. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à contratada.

8.4. Após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente quitada pela execução das obras.

8.5. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

8.6. O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

9 – DA CONCLUSÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. A entrega da obra, objeto do presente certame licitatório, deverá ser efetivada no prazo de 06 (seis) meses contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

9.2. Após a conclusão da obra, o local deverá ficar completamente livre de obstáculos e entulhos, assegurando dessa forma a livre circulação de veículos e pedestres.

9.3. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do Departamento de compras e Licitações, com respaldo do Engenheiro encarregado da fiscalização, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

9.4. A fiscalização das obras contratadas será efetuada pelo Engenheiro Sérgio Chiste Bailoni, que deverá solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgar necessários.

9.5. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

9.6. O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, poderá ser o Diário de Obras, onde, tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pelo Departamento Contábil da Câmara de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

10.1.1. O pagamento da parcela dependerá de medições a serem feitas de acordo com o estabelecido no cronograma físico e financeiro, em parcela variável, mediante a execução do cronograma físico financeiro a contar da data de início da obra.

10.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)

10.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 010310002.3001.449051- Obras e Instalações- Ficha 001

12 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

13.1.1. O disposto no item 13.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do item 8.2., que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

13.2. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado neste Edital, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

13.3. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

13.4. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da proposta por reincidência, sendo que a contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo pra adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

13.5. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

13.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

13.7. Será facultado à licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 13.

13.8. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

13.9. O licitante que desistir da proposta, após o encerramento da fase de habilitação, deverá justificar comprovadamente as razões do feito, aplicando-se multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 13.6.

14.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

14.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Câmara Municipal de Ouro Fino, no horário das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Não serão aceitos recursos ou impugnações enviados via “fax”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ***“A voz do cidadão”***

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

16.2. A Câmara fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Câmara poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste Edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1. O Edital poderá ser consultado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Ouro Fino, localizada na Rua Rogério Gissoni, nº 450, Centro, nesta cidade, no horário das 13:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia anterior ao designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

17.2. Os esclarecimentos referentes ao fornecimento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 13h00min às 16h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

17.3. A Câmara Municipal de Ouro Fino se reserva no direito de cancelar a presente licitação, caso não sejam cumpridas as Clausulas do Convênio citado, sem nenhum ônus para a mesma.

17.4. Compõem o presente instrumento convocatório:

17.4.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

17.4.2. Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

17.4.3. Anexo III – Minuta de Contrato;

17.4.4. Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita;

17.4.5. Anexo V – Modelo de Declaração de concordância com os termos do Edital;

17.4.6. Anexo VI – Modelo de declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico;

17.4.7. Anexo VII – Modelo de Declaração do Responsável Técnico;

17.4.8. Anexo VIII – Planilha de Orçamento Base;

17.4.9. Anexo IX – Cronograma Físico-Financeiro;

17.4.10. Anexo X – Projeto Básico;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
“A voz do cidadão”

17.4.11. Anexo XI – Memorial Descritivo.

Ouro Fino, 12 de junho de 2015.

SIMONE ANDRÉIA CAPACCI SARAPU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GABRIEL FRANCISCO S. DE MELO
Secretário

SARAH GARCIA GUIMARÃES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ouro Fino, __, _____, de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/15

Após analisarmos o Edital, e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos executar, sob nossa responsabilidade, pelo regime de empreitada por preço global, no valor a seguir:

O preço global proposto para a obra é de R\$ _____) conforme planilha de preços e serviços anexa.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses a partir da ordem de serviço.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Local e Data

Carimbo e assinatura da Empresa

Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ***“A voz do cidadão”***

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL;**

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as
penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO "A voz do cidadão"

ANEXO III - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/15

Extrato para Publicação:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO- MG
Contrato nº. ____ TP nº 001/15
Contratante: Câmara Municipal de Ouro Fino.
Contratado:
Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.
Valor: R\$
Vencimento:
Data da Assinatura:

“Termo de contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ouro Fino, e a empresa..... , tendo por objeto a execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, com endereço na Rua Rogério Gissoni, nº 450, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 25.652.371/0001-89, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. xxxxxxxx; e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15**, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93e e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de obra pública, incluindo material e mão de obra para para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos, que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo.

1.2. As obras serão realizadas na Rua Rogério Gissoni, nº 450, Centro, município de Ouro Fino, devendo a licitante vencedora responsabilizar-se pelo fornecimento de todo pessoal, equipamentos e material necessários para a execução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ***“A voz do cidadão”***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 06 (seis) meses, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

2.2. O presente contratação vigorará até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 010310002.3001.449051- Obras e Instalações- Ficha 001

3.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente das medições do objeto desta licitação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pelo Departamento Contábil da Câmara de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2. O pagamento será efetuado pelo Setor Contábil da Câmara em parcelas correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(o) atestada(s) pela Administração.

4.2.1. O pagamento da parcela dependerá de medições a serem feitas de acordo com o estabelecido no cronograma físico e financeiro, em parcela única, mediante a execução do cronograma físico financeiro a contar da data de início da obra.

4.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de Compras e Licitações e pelo Engenheiro Sérgio Chgiste Bailoni, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de compras e licitações da Câmara do Município de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por Engenheiro Contratado pela Câmara, que deverá solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgar necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

5.5. Não serão aceitos materiais e serviços que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

5.6. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total contratado, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela Câmara, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da proposta por reincidência, sendo que a contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

7.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.6. Será facultado à licitante, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.7. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.5.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

- 9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.
- 9.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
- 9.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
- 9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
- 9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
- 9.1.6. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
- 9.1.7. Afixar, no início da execução, placa alusiva à obra, conforme dimensões e modelo fornecido pela Câmara de Ouro Fino, anexo ao memorial descritivo.
- 9.1.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
- 9.1.10. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
- 9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar o refazimento dos serviços, inclusive fornecendo novos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
- 9.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

9.1.13. A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

9.1.14. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

9.1.15. Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.

9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

9.1.23. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.24. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.

9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

9.1.26. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.1.27. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.28. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

9.2. A Contratante se compromete a:

9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 30/2015, Tomada de Preços nº 001/15, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

11.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

11.3. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

11.3.1. todos os elementos técnicos apresentados na Tomada de Preços nº 001/15;

11.3.2. todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da Tomada de Preços nº 001/15;

11.3.3. as normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
-CONTRATANTE-

(Empresa)
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

01-

02-



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ***“A voz do cidadão”***

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ouro Fino, _____ de _____ de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO- MG
OURO FINO - MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/15

Atesto que a empresa _____, através de seu responsável técnico, devidamente credenciado, o Sr. _____, CREA/CAU _____, participou da visita técnica em atendimento ao disposto na TOMADA DE PREÇOS nº 001/15.

Atenciosamente,

Depto. de Obras, Viação e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ouro Fino, _____ de _____ de 2015

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO- MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/15

Prezados Senhores,

(Empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
neste ato representada pelo seu procurador, Sr. _____, em atendimento ao disposto no Edital da TP 001/15 em epígrafe, vem perante V. S^a., declarar que esta empresa aceita as condições do Edital, e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos para execução da obra.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ***“A voz do cidadão”***

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/15
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/15

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA
possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

(Local e data)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO "A voz do cidadão"

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/15
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/15

O profissional _____
declara que irá participar das obras e/ou serviços licitados, objeto da Tomada de Preços nº
001/15, como responsável técnico, caso seja declarada vencedora do presente certame a empresa
licitante _____.

Caso seja necessária a sua substituição, esta far-se-á por profissional de experiência
equivalente ou superior, mediante aprovação prévia pela contratante.

(Local e data)

Profissional indicado:

Assinatura: _____

Nome: _____

Qualificação: _____

Empresa:

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
“A voz do cidadão”

ANEXO VIII
(planilha orçamento base)

PLANILHA DE CUSTOS

PROJETO: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO					Data: Maio/2015	
LOCAL: RUA ROGERIO GISSONI, 450					BDI= 27,4%	
PROPONENTE: Câmara Municipal de Ouro Fino - Pres. Márcio Daniel Igídio						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	P.UNIT.	P.ACUM.	
01.00.00	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
01.01.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (1,50 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	unid.	1,00	R\$ 710,00	R\$	710,00
01.01.02	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	m	4,50	R\$ 96,46	R\$	434,07
01.01.03	BARRAÇÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 12,00 M² (OBRA DE PEQUENO PORTE)	unid.	1,00	R\$ 3.410,70	R\$	3.410,70
01.01.04	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	unid.			R\$	-
01.01.05	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	unid.			R\$	-
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	5.802,78
02.00.00	PROJETOS					
02.01.01	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1			R\$	-
02.01.02	PROJETO EXECUTIVO HIDRO- SANITÁRIO	PR A1			R\$	-
02.01.03	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO	PR A1			R\$	-
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	-
03.00.00	TERRAPLENAGEM / TRABALHOS EM TERRA (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)					
03.01.01	DEMOLIÇÃO DE GARAGEM E REMOÇÃO DE PARTE DO PAVIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	40,70	R\$ 7,70	R\$	313,39
03.01.01	ATERRO APILOAMENTO COM EQUIPAMENTO PLACA FIBRATÓRIA	m³	18,40	R\$ 117,40	R\$	2.160,16
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	3.151,30
04.00.00	LOCAÇÃO DA OBRA					
04.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	114,80	R\$ 6,15	R\$	706,02
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	899,47
05.00.00	FUNDAÇÕES					
05.01.01	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	88,35	R\$ 50,24	R\$	4.438,70
05.01.02	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	m	75,00	R\$ 23,60	R\$	1.770,00
05.01.03	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 EM ESTRUTURA	m³	11,80	R\$ 347,84	R\$	4.104,51
05.01.04	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	26,70	R\$ 15,90	R\$	424,53
05.01.05	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 E CA-60	Kg	520,10	R\$ 6,33	R\$	3.292,23
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	17.874,19
06.00.00	ESTRUTURA					
06.01.01	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 EM ESTRUTURA	m³	7,36	R\$ 347,80	R\$	2.559,81
06.01.02	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	124,13	R\$ 50,24	R\$	6.236,29
06.01.03	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 E CA-60	kg	578,20	R\$ 6,33	R\$	3.660,01
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	15.869,08
07.00.00	COBERTURA					
07.01.01					R\$	-
07.01.02	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM DE ESPESSURA	m²	126,50	R\$ 34,35	R\$	4.345,28
					R\$	-
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	5.535,88
08.00.00	ESTRUTURA PARA COBERTURA					
08.01.01					R\$	-
08.01.02	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO	m²	126,50	R\$ 44,31	R\$	5.605,22
					R\$	7.141,04
09.00.00	ALVENARIAS E DIVISÕES					
09.01.01	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO E = 20 CM VEDAÇÃO	m²	109,92	R\$ 48,50	R\$	5.331,12
09.01.02	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO E = 10 CM VEDAÇÃO	m²	167,04	R\$ 48,50	R\$	8.101,44
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$	17.113,08
10.00.00	LAJE					

10.01.01	LAJE DE COBERTURA PRE MOLDADA LAJOTA ESP.FINAL = 12 CM CONCRETO 25 MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA , ESCORAMENTO E DESFORMA	m²	126,50	R\$ 114,05	R\$ 14.427,33
10.01.02					R\$ -
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 18.380,41
11.00.00					R\$ -
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ -
12.00.00	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
12.01.01	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA	m²	553,92	R\$ 7,82	R\$ 4.331,65
12.01.02	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	m²	553,92	R\$ 20,49	R\$ 11.349,82
12.01.03	APLICAÇÃO GESSO DIRETO TETOS	m²	111,00	R\$ 16,90	R\$ 1.875,90
12.01.04	APLICAÇÃO GESSO DIRETO PAREDES	m²	451,00	R\$ 10,90	R\$ 4.915,90
12.01.05	APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO REBAIXADO - GABINETE AMPLIADO	m²	11,70	R\$ 59,00	R\$ 690,30
12.01.06	AZULEJO CERÂMICO TIPO A /WC	m²	10,10	R\$ 44,75	R\$ 451,98
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 30.086,21
13.00.00	ESQUADRIAS				
13.01.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ALÇAPÃO EM FERRO	m²	0,36	R\$ 261,89	R\$ 94,28
13.01.02	VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR AUTOPORTANTE E FERRAGENS FUMÊ	m²	26,30	R\$ 296,74	R\$ 7.804,26
13.01.03	FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA VERNIZ 80 X 210 CM E 70 X 210	m²	11,34	R\$ 144,51	R\$ 1.638,74
13.01.04	REMOÇÃO DE PORTA 1,60 x 2,10 VIDRO TEMPERADO (JÁ EXISTENTE) E RE-ASSENTAMENTO	unid.	1,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 12.430,78
14.00.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE REDE, DE TELEFONE E ILUMINAÇÃO				
14.01.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE , PADRÃO TUBULAÇÃO, FIAÇÃO E PEÇAS	VB	1,00	R\$ 10.135,60	R\$ 10.135,60
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 12.912,75
15.00.00	PISOS				
15.01.01	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	m²	102,75	R\$ 19,51	R\$ 2.004,65
15.01.02	PISO CERÂMICO PEI-5 (PREÇO MÉDIO),ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA,INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	102,75	R\$ 62,94	R\$ 6.467,09
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 10.792,99
16.00.00	RODAPÉS				
16.01.01	RODAPÉ CERÂMICO PEI-5 ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA H = 7 CM	m	130,00	R\$ 11,24	R\$ 1.461,20
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 1.861,57
17.00.00	SOLEIRAS E PEITORIS				
17.01.01	SOLEIRA DE GRANITO BRANCO DALLAS E = 2 CM	m²	2,10	R\$ 323,58	R\$ 679,52
17.01.02	PEITORIL DE GRANITO BRANCO DALLAS E = 2 CM	m²	2,60	R\$ 321,16	R\$ 835,02
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 1.929,52
18.00.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
18.01.01	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	VB	1,00	R\$ 7.701,80	R\$ 7.701,80
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 9.812,09
19.00.00					R\$ -
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ -
20.00.00	ACESSÓRIOS				
20.01.01					R\$ -
20.01.02					R\$ -
20.01.03	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	und	2,00	R\$ 50,77	R\$ 101,54
20.01.04	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	und	2,00	R\$ 46,61	R\$ 93,22
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 248,12
21.00.00					R\$ -
21.01.01					R\$ -
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ -
22.00.00					R\$ -
22.01.01					R\$ -
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ -
23.00.00	REVESTIMENTOS ESPECIAIS				
23.01.01	TEXTURA	m²	151,00	R\$ 22,80	R\$ 3.442,80
	SUBTOTAL COM BDI:				R\$ 4.386,13
24.00.00	PINTURA				
24.01.01	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	713,00	R\$ 12,05	R\$ 8.591,65
24.01.02	PINTURA VERNIZ, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	13,60	R\$ 25,86	R\$ 351,70



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

ANEXO IX
(cronograma físico-financeiro)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
PROJETO: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	Márcio Daniel Igídio - Pres. Câmara Municipal de Ouro Fino
LOCAL: RUA ROGÉRIO GISSONI, 450 - CENTRO - OURO FINO - MG	
PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	Eng. Sérgio Chiste Bailoni - CREA-MG.: 67.245/D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	4	5	6	SUB-TOTAL
1	Instalações Iniciais da Obra	5.802,78	5.802,78						5.802,78
			100%						100%
2	Trabalhos em Terra	3.151,30	1.575,65	1.575,65					3.151,30
			50%	50%					100%
3	Locação da Obra	899,47	899,47						899,47
			100%						100%
4	Fundações	17.874,19	12.511,93	5.362,26					17.874,19
			70%	30%					100%
5	Estrutura	15.869,08		6.347,63	9.521,45				15.869,08
				40%	60%				100%
6	Cobertura	5.535,88					3.875,12	1.660,76	5.535,88
							70%	30%	100%
7	Estrutura para Cobertura	7.141,04				3.570,52	3.570,52		7.141,04
						50%	50%		100%
8	Alvenarias e Divisões	17.113,08		10.267,85	6.845,23				17.113,08
				60%	40%				100%
9	Laje	18.380,41			5.514,12	12.866,29			18.380,41
					30%	70%			100%
10	Revestimento de paredes e tetos	30.086,21			9025,86	12034,48	6017,24	3.008,62	30.086,21
					30%	40%	20%	10%	100%
11	Esquadrias	12.430,78				6215,39	6215,39		12.430,78
						50%	50%		100%
12	Instalações Elétricas e de Telefone	12.912,75			2582,55	3873,83	3873,83	2582,55	12.912,75
					20%	30%	30%	20%	100%
13	Pisos	10.792,99			3237,90	2158,60	2158,60	3237,90	10.792,99
					30%	20%	20%	30%	100%
14	Rodapés	1.861,57					930,79	930,79	1.861,57
							50%	50%	100%
15	Soleiras e Peitoris	1.929,52					964,76	964,76	1.929,52
							50%	50%	100%
16	Instalações Hidráulicas, Esgoto e Águas Pluviais	9.812,09			1962,42	2943,63	2943,63	1962,42	9.812,09
					20%	30%	30%	20%	100%
17	Acessórios	248,12						248,12	248,12
								100%	100%
18	Revestimentos Especiais	4.386,13					1315,84	3070,29	4.386,13
							30%	70%	100%
	Pintura						3418,15	7975,67	11.393,82

19		11.393,82					30%	70%	100%
20	Limpeza Geral							541,14	541,14
		541,14						100%	100%
	VALOR DO PERÍODO		20.789,83	23.553,39	38.689,53	43.662,73	35.283,85	26.183,02	188.162,36
	VALOR ACUMULADO			44.343,22	83.032,75	126.695,48	161.979,33	188.162,35	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		11,05%	12,52%	20,56%	23,20%	18,75%	13,92%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		11,05%	23,57%	44,13%	67,33%	86,08%	100,00%	100%



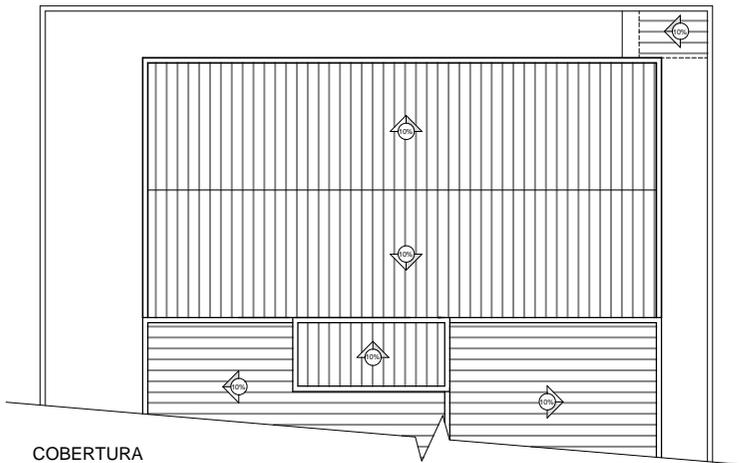
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

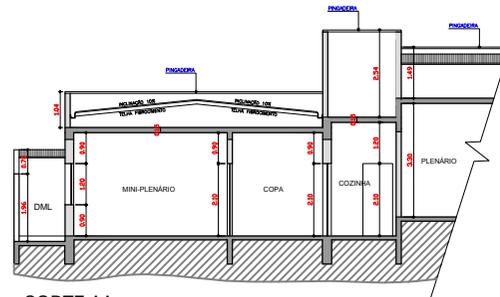
ANEXO X
(projeto básico)

CD- ROM contendo:

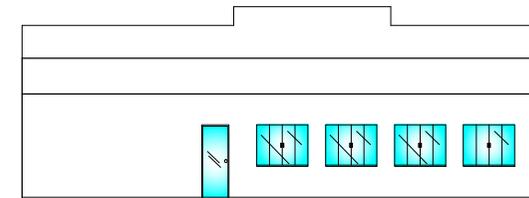
Projeto Arquitetônico;
Projeto Elétrico;
Projeto Hidráulico;
Projeto estrutural;
Vistas da Maquete Eletrônica;
Cronograma Físico- Financeiro;
Memorial Descritivo;
Planilha de Custos.



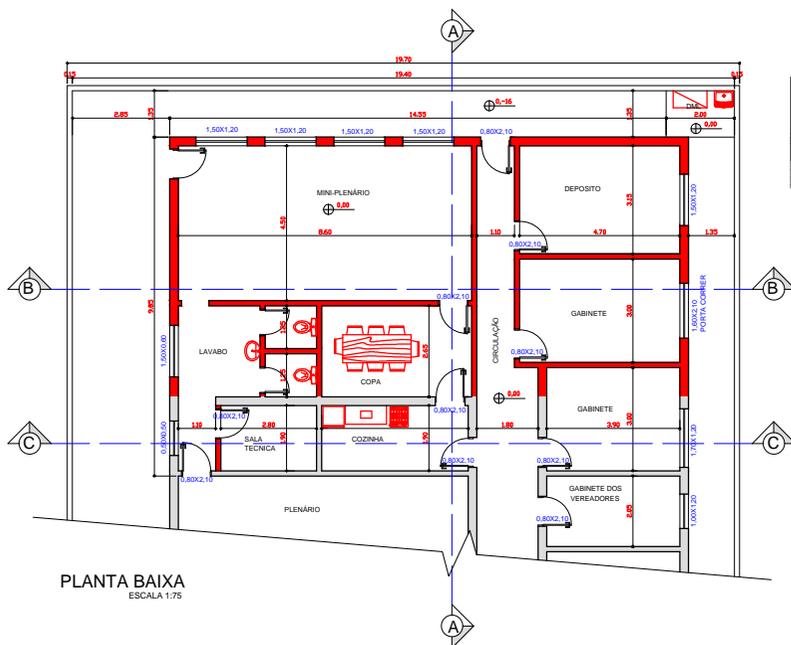
COBERTURA
ESCALA 1:75



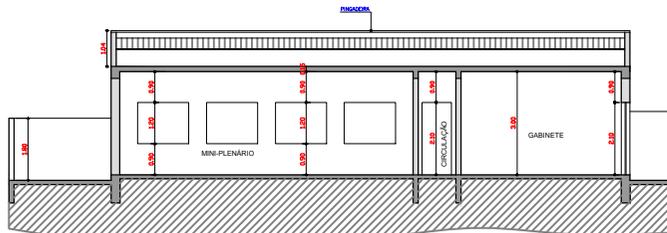
CORTE AA
ESCALA 1:75



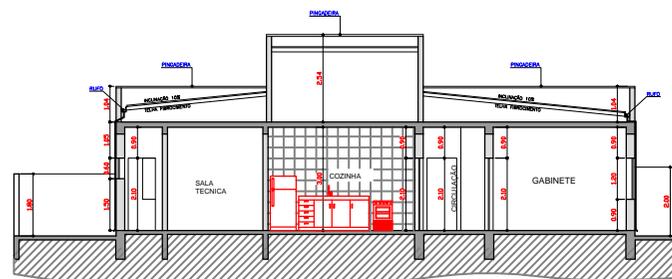
FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:75



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



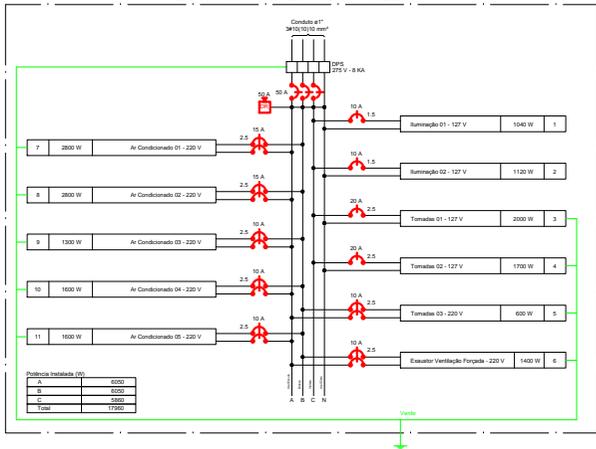
CORTE BB
ESCALA 1:75



CORTE CC
ESCALA 1:75

PROJETO ARQUITETÔNICO		ÚNICA
AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO CNPJ: 25.652.371/0001-89 ENDEREÇO: RUA ROGERIO GISSONI, 450 BAIRRO: CENTRO CIDADE: OURO FINO - MG		
CATEGORIA DE USO: PREDIO PUBLICO ESCALA: INDICADAS DATA: MAIO/2015		
SITUACAO 		A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PROJETISTA: RARCIO DANIEL IGIDIO		
ENL. RESPONSÁVEL: SERGIO CHISTE BAILONI CREA-MG: 67.245/D		
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: ■ ÁREA EXISTENTE: 438,52 m² ■ ÁREA A AMPLIADA: 114,80 m² TOTAL CONSTRUÍDO: 553,32 m²		
TAXA DE OCUPAÇÃO: 61,48% NÚMERO DE PAVIMENTOS: 1 ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,61		
PREFEITURA		

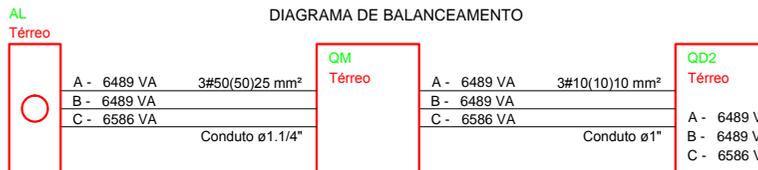
DIAGRAMA MULTIFILAR - QD2



DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS

Tabela de distribuição de cargas com colunas para Quadro, Esquema, V, Pot. total, Pot. - A, Pot. - B, Pot. - C, Demanda total, Demanda - A, Demanda - B, Demanda - C, Seção, Disj, Conduto.

DIAGRAMA DE BALANCEAMENTO



DIMENSIONAMENTO DO RAMAL DE ENTRADA CEMIG

Tabela de dimensionamento do ramal de entrada CEMIG com colunas para TIPO, FAIXA, DEMANDA (KVA), FIOS, FASES, DIS.JUNTOR (A), CONDUTOR COBRE (mm²), ELETRODUTO PVC (mm), ATERRAMENTO, CONDUTOR PROTEÇÃO (mm²), POSTE DE AÇO.

Quadro de Cargas (QD2)

Tabela detalhada do Quadro de Cargas (QD2) com colunas para Circuito, Descrição, Esquema, V, Pot. total, Pot. - A, Pot. - B, Pot. - C, W, VA, I, Disj, dv par, dv tot, Status.

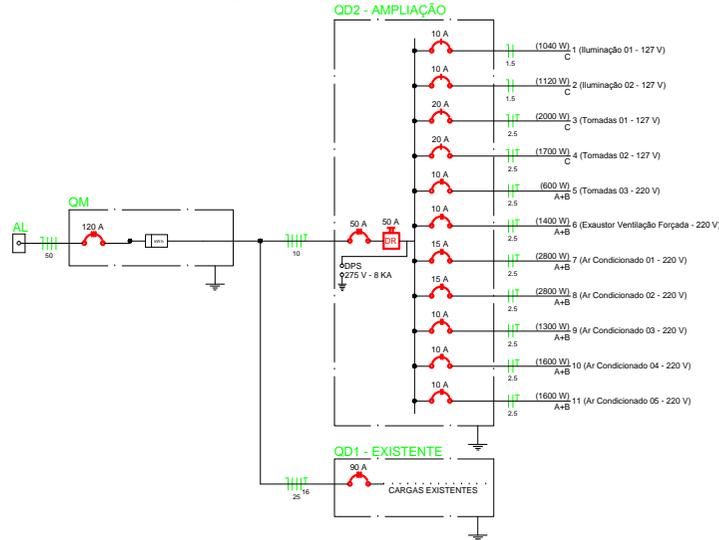
Quadro de Demanda (QD2)

Tabela do Quadro de Demanda (QD2) com colunas para Tipo de carga, Potência instalada (kVA), Fator de demanda (%), Demanda (kVA).

ESQUEMA VERTICAL



DIAGRAMA UNIFILAR GERAL

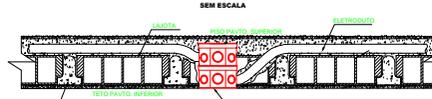


OBSERVAÇÕES OBRIGATORIAS

Seção de observações obrigatórias contendo diagramas e textos sobre instalações típicas, detalhes de interruptores, cores dos condutores e aterramento.

Legenda p/ interruptores e tomadas, mostrando símbolos e especificações para diferentes tipos de dispositivos.

DETALHE INSTALAÇÕES EMBUTIDAS SEM ESCALA



DOCUMENTOS DE REFERENCIA

PROJETO ARQUITETONICO - SERGIO CHISTE BALLOU

REFERENCIAS NORMATIVAS

NBR-5410/2004 - INSTALACAO ELÉTRICA DE BOMBA TENSÃO NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NOTAS

- 1 - CONDUTORES NÃO COTADOS CORRESPONDEM A: # 1,5 MM²; 2 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS CORRESPONDEM A: Ø 3/4" (22mm); 3 - OS VALORES PRECEDIDOS DO SIMBOLO # CORRESPONDEM A SEÇÃO DOS CONDUTORES EM MM²; 4 - OS VALORES PRECEDIDOS DO SIMBOLO Ø CORRESPONDEM AO DIÂMETRO DO ELETRODUTO;

INDICAÇÕES

LEGENDA

- ALX Alimentador predial - Entrada de energia (CEMIG); XX A Disjuntor tripolar XX A; XX A Disjuntor monopolar XX A; XX A Disjuntor bipolar XX A; XX A Dispositivo diferencial residual XX A; Simbologia p/ identificação de faseamento/circuitos; Simbologia de Aterramento; Dispositivo de proteção contra surtos; Medidor de energia elétrica (a ser instalado - CEMIG)

PROJETO ELÉTRICO

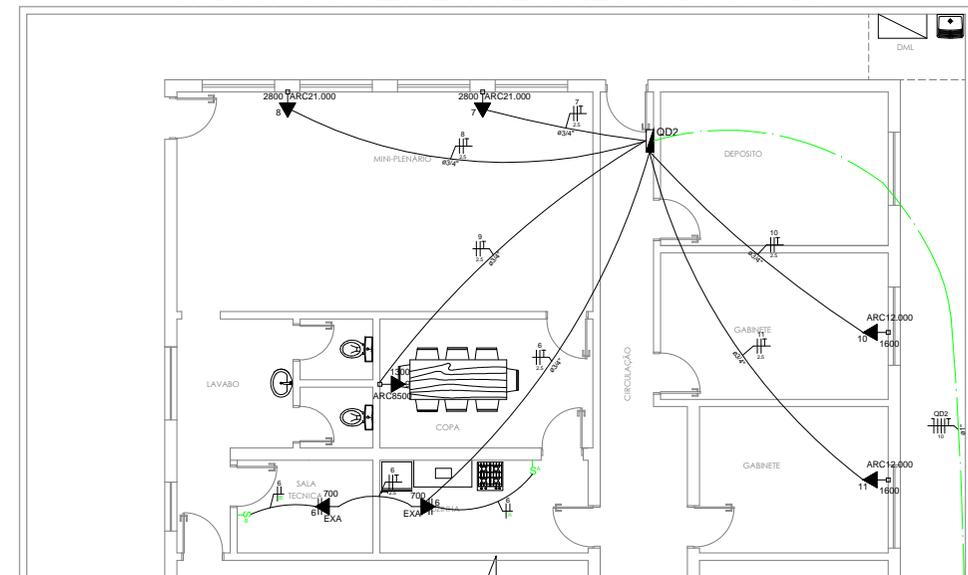
1/3

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO 25.652,371/000-189 RUA ROGERIO GISSONI, 450 CENTRO OURO FINO - MG

Logo e informações de contato da VRI Engenharia, incluindo endereço e telefone.

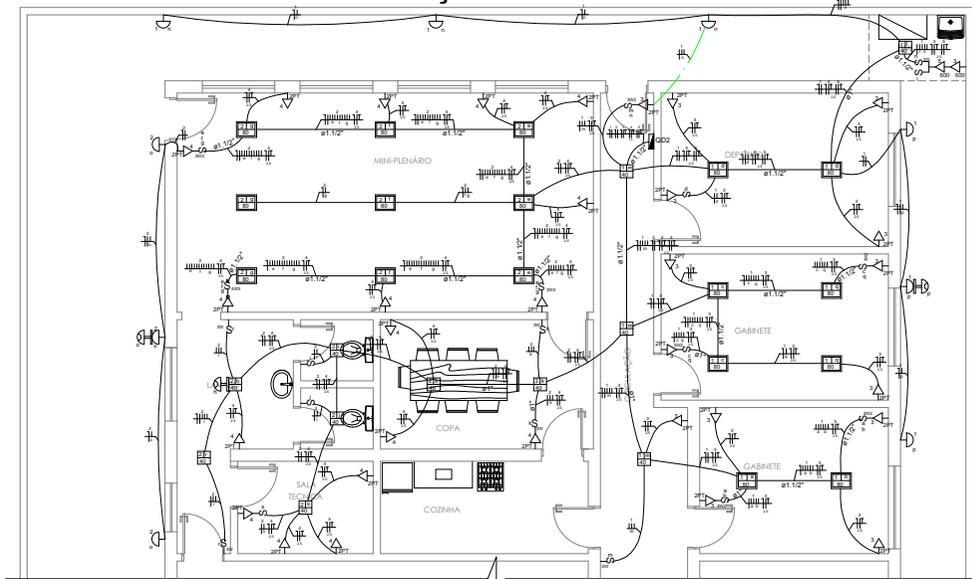
Formulário de aprovação do projeto, com campos para nome do responsável, data, área do lote e outras informações técnicas.

CIRCUITOS ALIMENTADORES PRINCIPAIS



PLANTA - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:50

DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL



PLANTA - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:50

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - SERGIO CHISTE BALONI

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

NBR-5410/2004 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE

NOTAS

- 1 - CONDUTORES NÃO COTADOS CORRESPONDEM A: # 1,5 MM²;
- 2 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS CORRESPONDEM A: Ø 3/4" (16mm).
- 3 - OS VALORES PRECEDIDOS DO SIMBOLO # CORRESPONDEM A SEÇÃO DOS CONDUTORES EM MM²;
- 4 - OS VALORES PRECEDIDOS DO SIMBOLO Ø CORRESPONDEM AO DIÂMETRO DO ELETRODUTO;

INDICAÇÕES

- 2XPL20 Compacta reator integrado - embutir - Quadrada 2 X PL20W
- 4XPL20 Compacta reator integrado - embutir - Quadrada 4 X PL20W
- EXA Tomada - uso específico - Exaustor - Teto
- ARCxxxx Tomada - uso específico - Condicionador de ar xxxxBTU
- 2PT Tomada redonda ci placa 2x4" - 2P+T 10A - média

LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido embutido no piso
- Eletroduto PVC embutido parede/teto
- Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
- Entrada de serviço aérea
- Interruptor intermediário 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor intermediário 2 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor paralelo 2 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor paralelo 3 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor autom. por presença a 2,20m do piso
- Luminária embutir no teto c/ lâmp. c/ reator - embutir teto 2XPL20
- Luminária embutir no teto c/ lâmp. c/ reator - embutir teto 4XPL20
- Luminária pl lâmp. comum - parede altura média
- Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
- Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
- Tomada universal (2)2P+T a 0,30m do piso
- Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso
- Tomada universal 2P+T a 2,20m do piso
- Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A teto

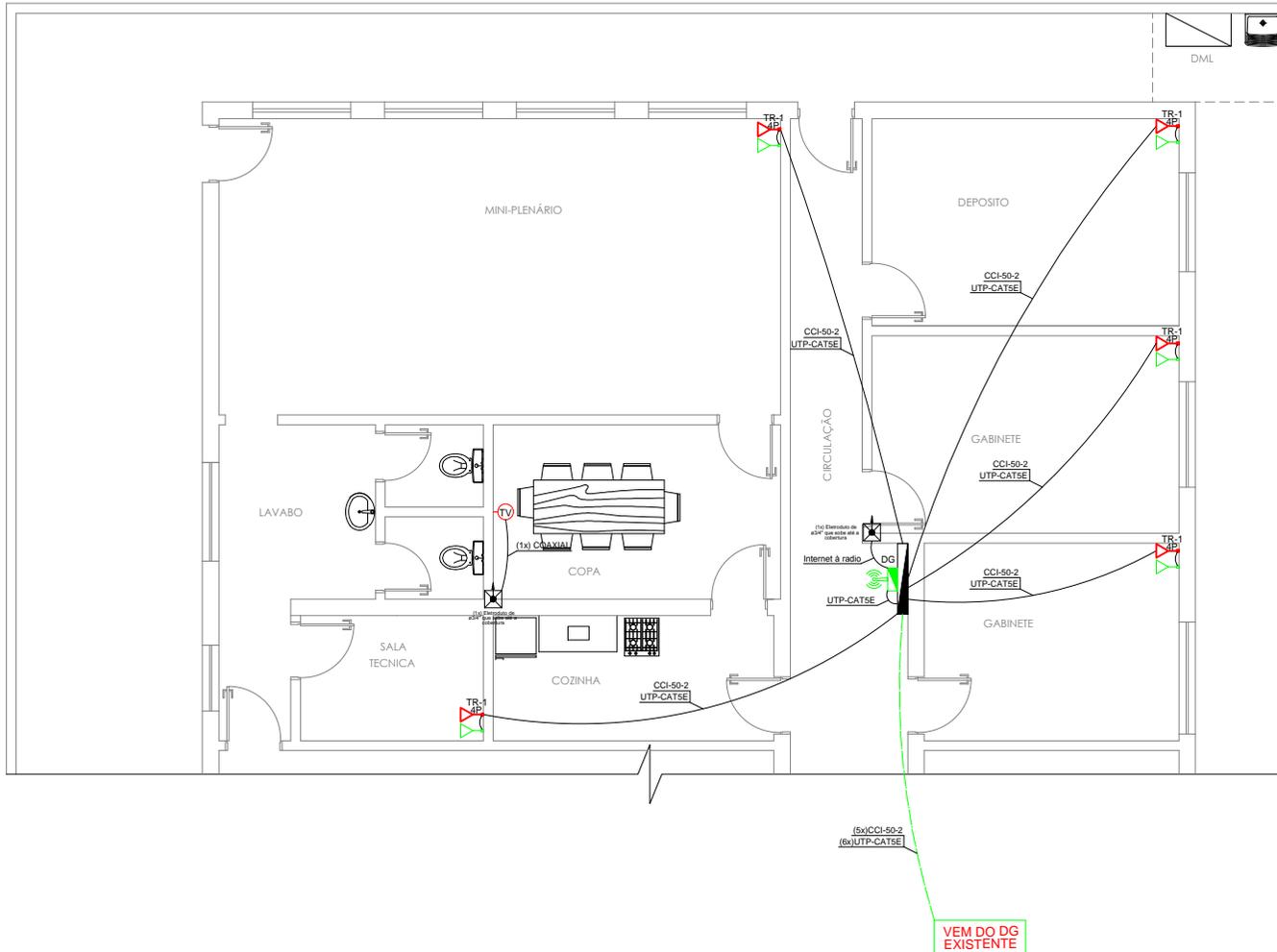
PROJETO ELÉTRICO 2/3

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
 Nº: 25.622.371/000-819
 ENDEREÇO: RUA ROGERIO GISSONI, 450
 CENTRO
 OURO FINO - MG



PROJETO: INICIADA	DATA: MAR/2015	PROJECIONISTA: GOMAR LAFRANCO
<p>APROVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO</p> <p>PROJECIONISTA: MARCIO DANIEL REBO</p>	<p>APROVAÇÃO DO PROJETO: NÃO HÁ LICENÇA Nº. PROPOSTA DE LICENÇA Nº. 001/2015. PROPOSTA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO</p> <p>PROJECIONISTA: SERGIO CHISTE BALONI</p> <p>CREA/ENG: 07.245/D</p>	<p>PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO</p> <p>PROJECIONISTA: SERGIO CHISTE BALONI</p> <p>CREA/ENG: 07.245/D</p>
<p>ENTRECALÇA: 000,00m²</p> <p>ÁREA DO LOTE: 900,00 m²</p>	<p>ÁREA DE COBERTURA: 438,37 m²</p> <p>ÁREA PAVIMENTO DE BARRAÇÃO: 114,80 m²</p> <p>TOTAL CONSTRUIDO: 553,17 m²</p>	<p>PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO</p> <p>PROJECIONISTA: SERGIO CHISTE BALONI</p> <p>CREA/ENG: 07.245/D</p>
<p>ÁREA DE COBERTURA: 438,37 m²</p> <p>ÁREA PAVIMENTO DE BARRAÇÃO: 114,80 m²</p> <p>TOTAL CONSTRUIDO: 553,17 m²</p>	<p>PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO</p> <p>PROJECIONISTA: SERGIO CHISTE BALONI</p> <p>CREA/ENG: 07.245/D</p>	<p>PROPOSTA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO</p> <p>PROJECIONISTA: SERGIO CHISTE BALONI</p> <p>CREA/ENG: 07.245/D</p>

DISTRIBUIÇÃO DE DADO E VOZ



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - SERGIO CHISTE BALIONI

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

NBR-5410/2004 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE.

NOTAS

- 1- CONDUTORES NÃO COTADOS CORRESPONDEM A: # 1,5 mm²;
- 2- ELETRODUTOS NÃO COTADOS CORRESPONDEM A: Ø 3/4" (16 mm);
- 3- OS VALORES PRECEDIDOS DO SÍMBOLO # CORRESPONDEM À SEÇÃO DOS CONDUTORES EM mm²;
- 4- OS VALORES PRECEDIDOS DO SÍMBOLO Ø CORRESPONDEM AO DIÂMETRO DO ELETRODUTO.

INDICAÇÕES - DADO E VOZ

CCI-50-x Fio Telefonico (x Pares) CZ R200
COAXIAL Cabo para antena de TV
UTP-CAT5E Cabo para rede Ethernet tipo UTP Cat.5E 08 pares

LEGENDA - DADO E VOZ

- Eletroduto PVC Rígido embutido no piso (TELEFONIA)
- Eletroduto PVC embutido parede/teto (TELEFONIA)
- Eletroduto PVC embutido parede/teto (INTERNET)
- Eletroduto PVC embutido parede/teto (TV)
- Ramal para ponto de rede
- ▲ TR-X 4P Ramal de telefone 4P a 0,30m do piso (RJ-11)
- ▲ TV Ponto de TV a 2,20m do piso acabado (2"x4")
- ▲ ROT Roteador de rede/internet
- Caixa de passagem DG Central de telefonia fixa
- Ponto para Wireless

PROJETO TELECOM

3/3

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE DURO INHO
OP: 25.652.371/0001-89
ENDEREÇO: RUA RODRÍGO GISSON, 450
CENTRO
DURO INHO - MG



PROJETO DE: PRÉDIO PÚBLICO

INDICADA: #482/2015

PROJETO: OSMAR SANTOS

PROJETO: A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICÍPIO DE DURO INHO NÃO RECONHECEMOS POR PARTE DA PREFEITURA DO DUBIO DE PROFISSIONAL DO TÍTULO.

PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE DURO INHO

PROJETO: MARCIO DANIEL IGLESI

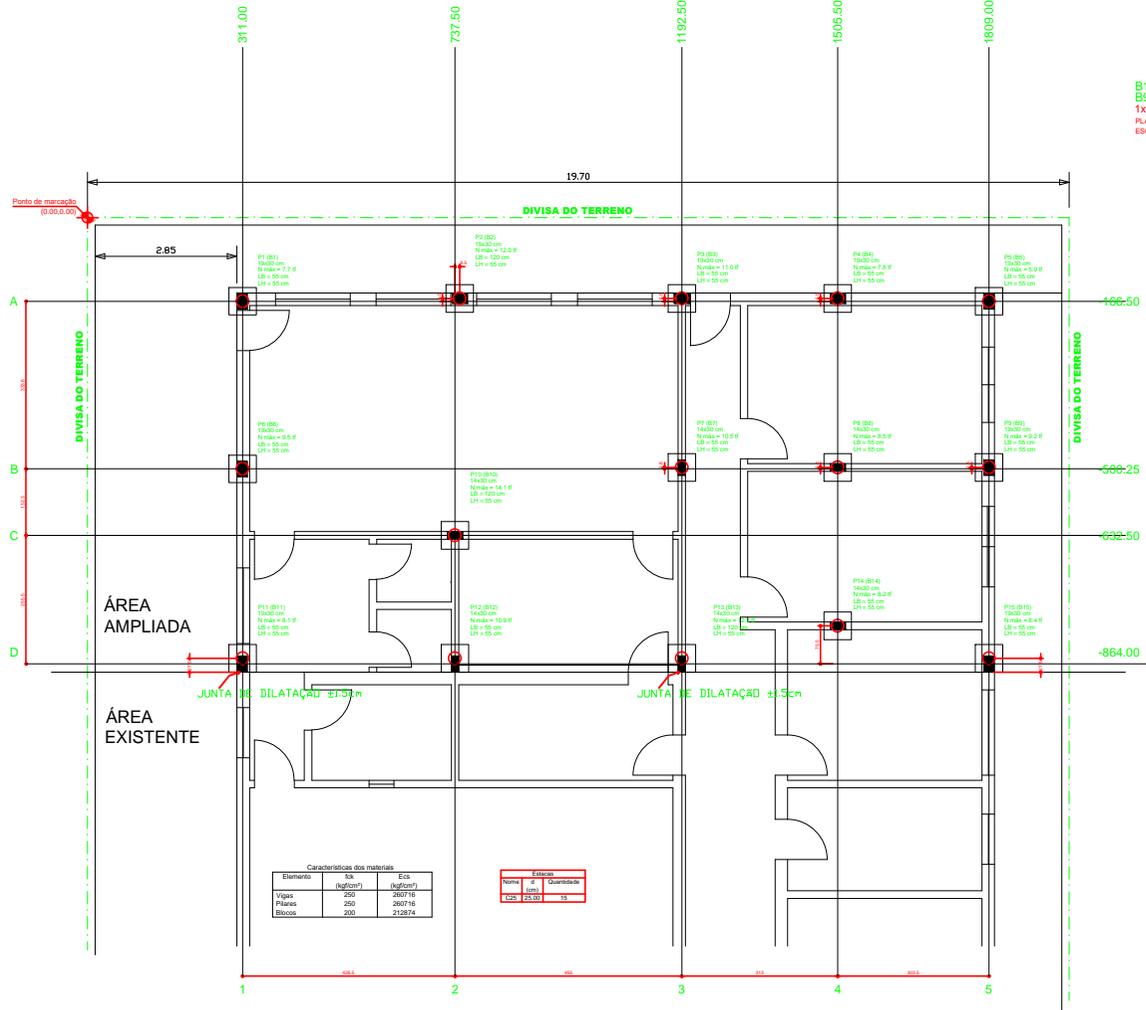
PROJETO: SERGIO CHISTE BALIONI

PROJETO: CREA-MG: 67.245/D

PROJETO: EUGÊNIO DIAS

PROJETO: CREA-MG: 110481/D

LOCAÇÃO DA OBRA.



ARMAÇÃO DOS BLOCOS.

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=
B9=B10=B11=B12=B13=B14=B15

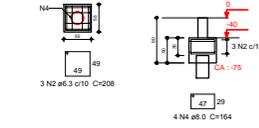
1xC25

PLANTA

ESC: 1:50

CORTE

ESC: 1:50



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 12 % (kg)
CASO	6.3	113.7	31.1
	8.0	124.5	64.8

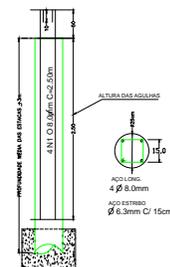
PESO TOTAL (kg)

CASO 86

Volume de concreto (C-30) = 2.73 m³

Área de forma = 18.89 m²

DETALHE DAS ESTACAS



OBS - ESTACA BROCA MANUAL - D: 25

NOTA:

FUNDAÇÃO:
SEM ESTACAS TIPO BROCA MANUAL - D-25cm ,COM CAPACIDADE DE 10 Toneladas/ media.

ATENÇÃO:

O CÁLCULO E DETALHAMENTO DAS LAJES PRÉ-FABRICADA É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DA LAJE.
A ESPESURA INDICADA EM PROJETO É MÍNIMA EXTRAÍDA DO EBERICK PODENDO SOFRER VARIAÇÃO CONFORME CÁLCULO DE FORNECEDOR.

IMPORTANTE:

Qualquer dúvida com relação ao projeto, deve ser primeiramente comunicada ao autor do mesmo (donizeteperreira@conecta.com.br ou (35) 3465-4174). Qualquer alteração durante a execução ou qualquer avaliação técnica sobre este projeto, quer verbal ou escrita, estará sujeita às penalidades previstas em lei e no código de ética do CREA/CONFEA.

PROJETO ESTRUTURAL

1/4

LOCAÇÃO DA OBRA/ARMAÇÃO DOS BLOCOS

PROPOSTANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
25.653.371/0001-49

PROFESSOR: SELVA ROGERIO GISSONE, 450

ENDEREÇO: CENTRO

CIDADE: OURO FINO - MG

CONDOMÍNIO: PREZIOSO PUBLICO

ENDEREÇO: L775

ESTADO: MINAS GERAIS

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

ÁREA DO LOTE: 900,00 m²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 418,51 m²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 418,51 m²

TOTAL CONSTRUÇÃO: 503,37 m²

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

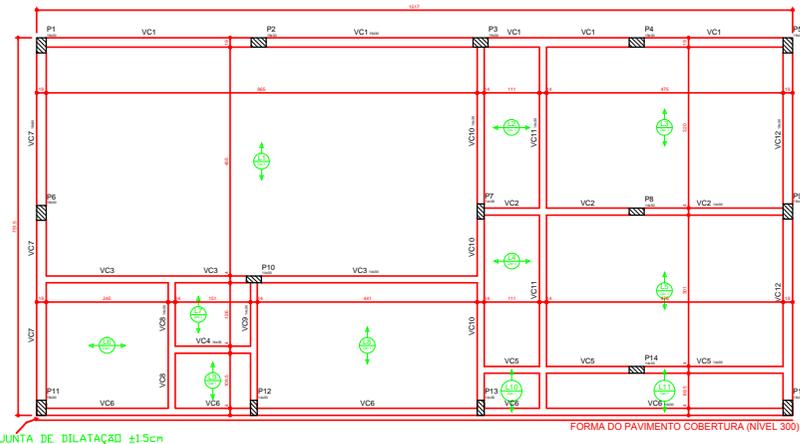
CIDADE: OURO FINO - MG

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALLONI

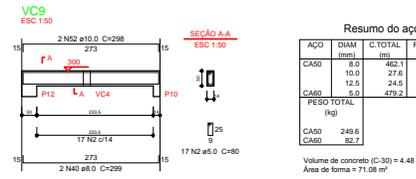
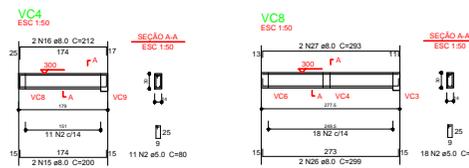
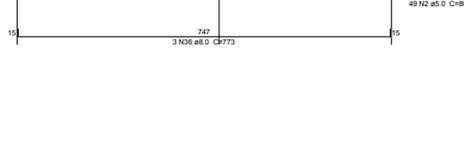
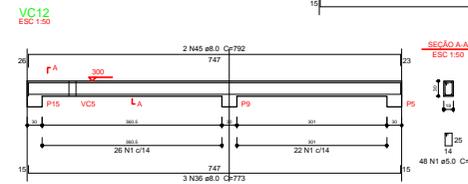
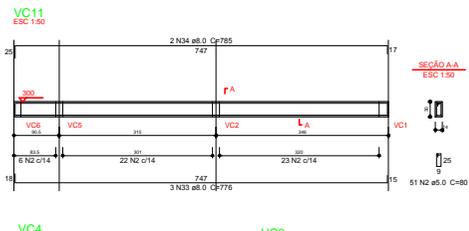
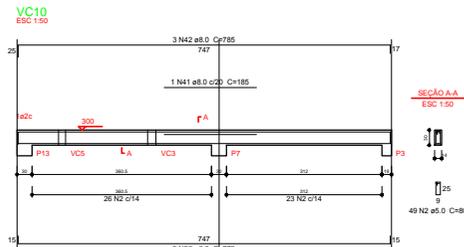
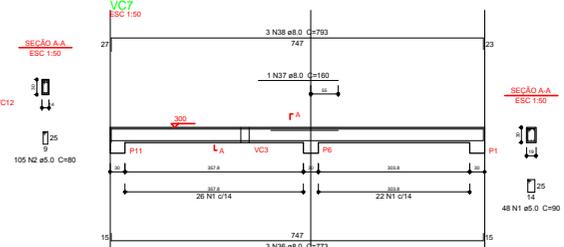
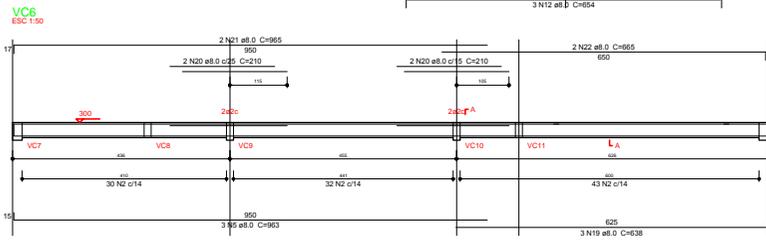
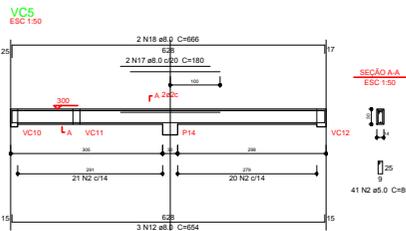
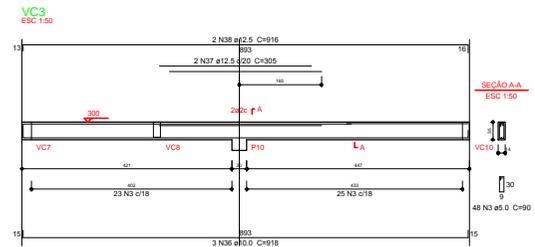
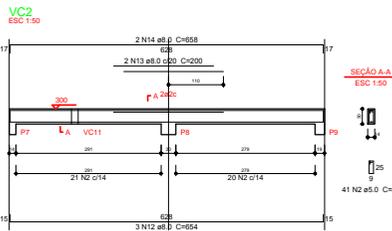
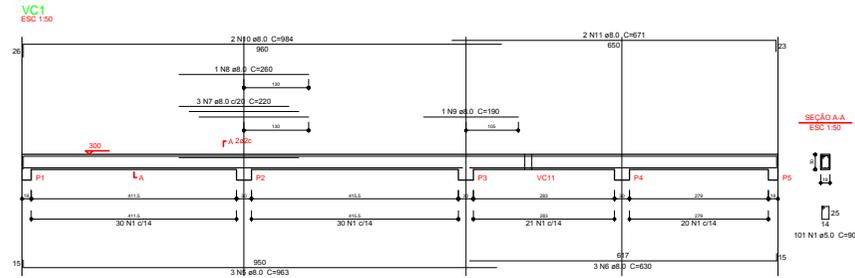
CIDADE: OURO FINO - MG

FORMA DAS VIGAS DA COBERTURA



JUNTA DE DILATAÇÃO ±1.5cm

ARMAÇÃO DAS VIGAS DA COBERTURA.



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (kg)	PESO + 12 % (kg)
CA50	8.0	462.1	204.2
CA50	10.0	27.6	19
CA50	12.5	24.5	26.3
CA60	5.0	479.2	82.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		249.6	
CA60		82.7	

Volume de concreto (C-30) = 4.48 m³
Área de forma = 71.08 m²

PROJETO ESTRUTURAL 3/4

LOCAÇÃO DA OBRA/ARMAÇÃO DOS BLOCOS

PROPRIETÁRIO: CAMARÁ MUNICIPAL DE OURO FINO
25.552.371/0001-49

PROFESSOR: RUI ROGERIO GISSONI, 450

PROFESSOR: CENTRO

LOCAL: OURO FINO - MG

PROFESSOR: FREDERICO PUBLICO

PROFESSOR: 17/5

PROFESSOR: MARCO JOSÉ S.

PROFESSOR: Line Engenharia Ltda

PROFESSOR: CAMARÁ MUNICIPAL DE OURO FINO

PROFESSOR: MARCO DANIEL IGIDIO

PROFESSOR: SERGIO CHISTE BALONI

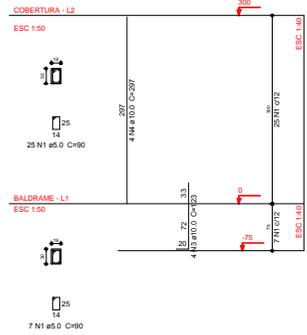
PROFESSOR: ODEA-NGC, 67.245/0

PROFESSOR: SONEZETE FERREIRA DA SILVA

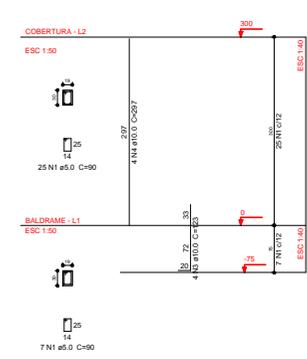
PROFESSOR: ODEA-34.467/0 - VISTO:04033446/1 SP

DET. PILARES

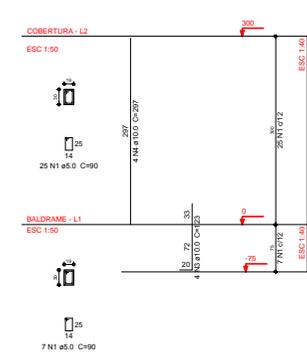
P1



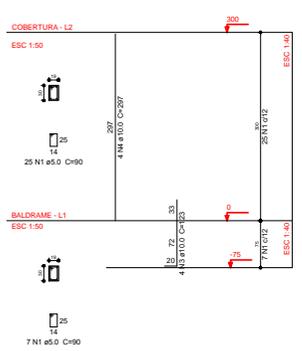
P2



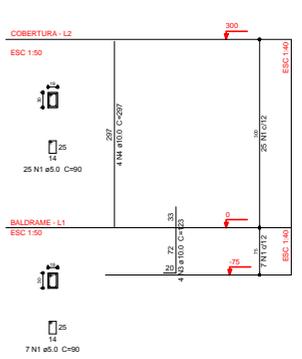
P3



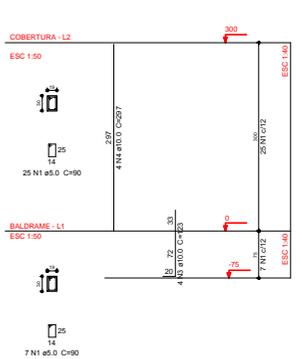
P4



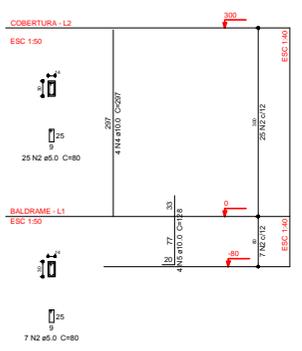
P5



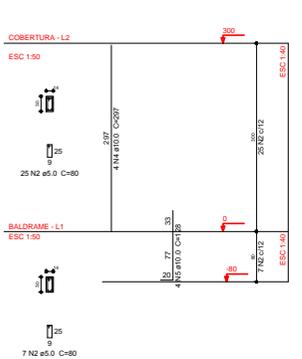
P6



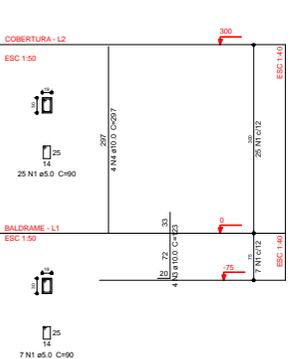
P7



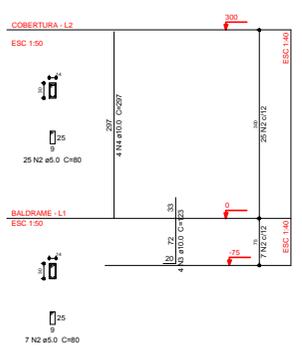
P8



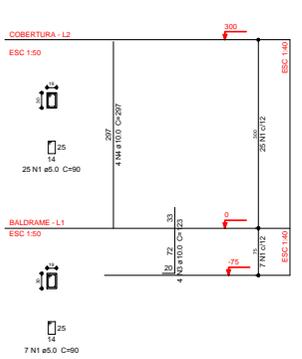
P9



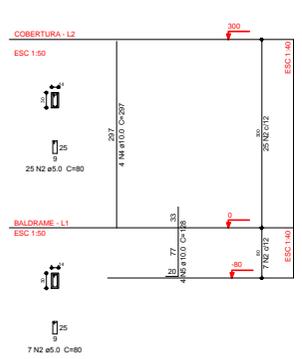
P10



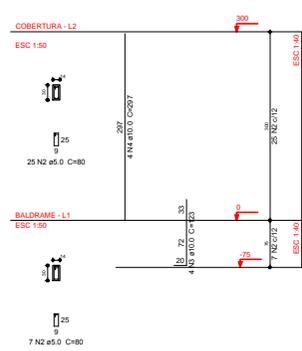
P11



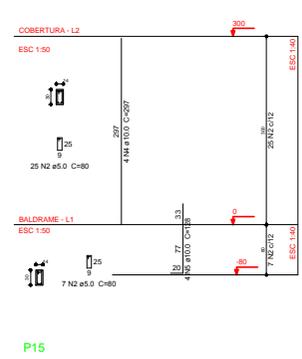
P12



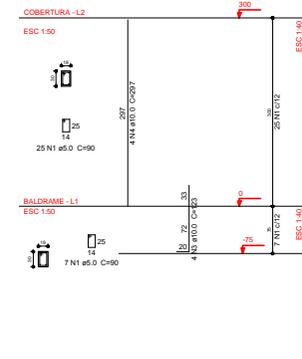
P13



P14



P15



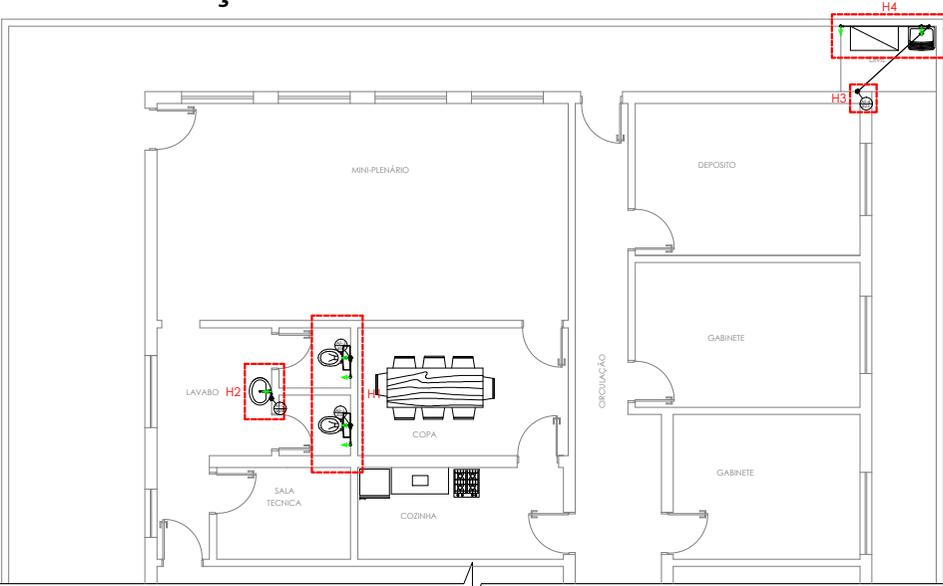
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 12 % (kg)
CAÇO	10.0	262.8	174.8
CAÇO	5.0	412.8	71.3
PESO TOTAL (kg)			
CAÇO		174.8	
CAÇO		71.3	

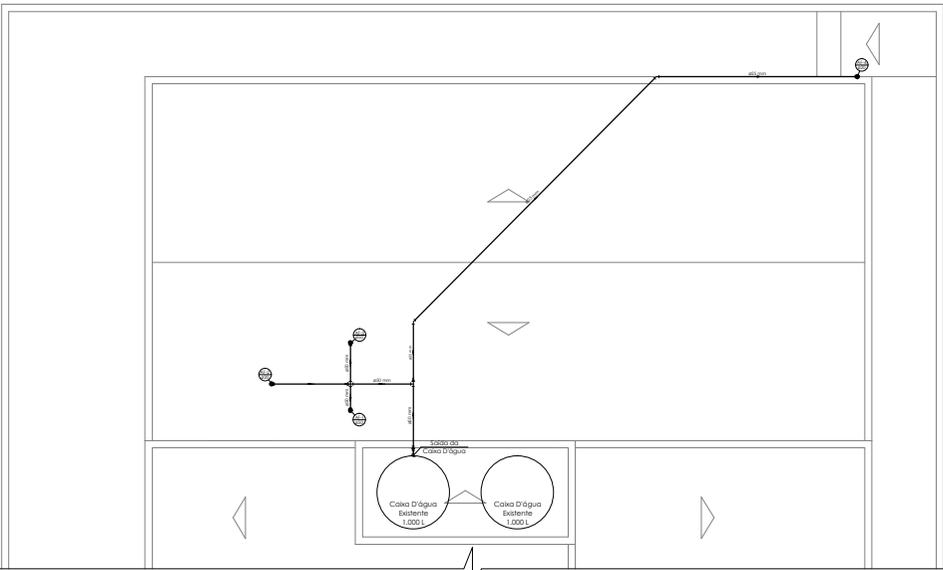
Volume de concreto (C-30) = 2.88 m³
 Área de forma = 53.05 m²

PROJETO ESTRUTURAL		FOLHA 4/4
LOCALIZAÇÃO DA OBRA/ARMAÇÃO DOS BLOCOS		
PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO 25.652.371/0001-89	
PROJETO:	RUA ROGERIO GISSONI, 450	
BARRIO:	CENTRO	
CIDADE:	OURO FINO - MG	
AUTORIZADO EM NOME DO PRESIDENTE PÚBLICO		
DESCRIÇÃO:	17/5	MARÇO/2015
O PROJETO NÃO DEVE SER USADO SEM O LICENCIAMENTO POR PARTE DA PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG.		
CÁMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PRESIDENTE MARCO DANIEL IGÍDIO		
ÁREA DO LOTE: 900,03 m² ÁREA DO LOTE: 900,03 m²		
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 436,32 m² ÁREA NÃO TENDIDA A SER ARMADA: 14,66 m² TOTAL CONSTRUÍDO: 553,32 m²		
PROJETO EXECUTIVO SONETE FERREIRA DA SILVA OCREA-34.467/0 - VISTOS:0403446/1 SP		

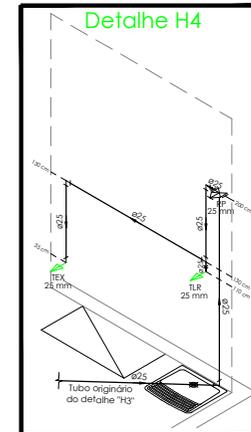
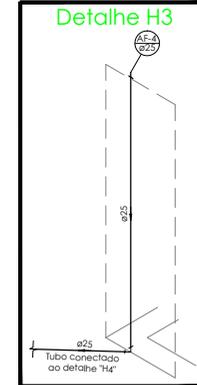
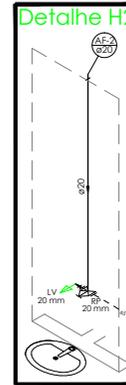
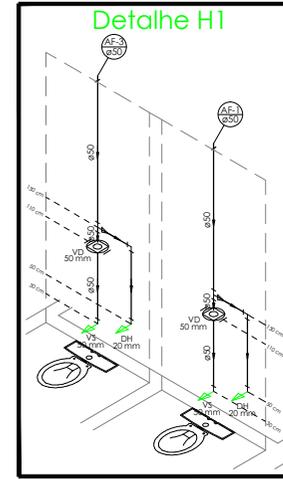
PROJEÇÃO DA REDE DE ÁGUA FRIA



PLANTA - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:50



PLANTA - PAV. COBERTURA
ESCALA 1:50



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - SÉRGIO CHISTE BAILONI

NOTAS

- 1- PARA LOCALIZAÇÃO EXATA DAS LOUCAS E METAIS, CONSULTAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- 2- PARA ÁGUA POTÁVEL, CONSIDERAR TUBOS E CONEXÕES EM PVC SOLDÁVEL;
- 3- INSTALAR CONEXÕES COM BUCHA DE LAJÃO NOS PONTOS TERMINAIS DE ÁGUA FRIA;
- 4- AS CANALIZAÇÕES NUNCA SERÃO INTERAMENTE HORIZONTAIS, DEVENDO, PORTANTO, APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,1% NO SENTIDO DO ESCOAMENTO;
- 5- PARA AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO, UTILIZAR COMO DECLIVIDADE MÍNIMAS OS SEGUINTE VALORES: Ø150mm - i=0,7%; Ø100mm - i=2%; Ø75 e 50mm - i=3%;
- 6- AS VENTILAÇÕES DEVERÃO EXCEDER A ALTURA DO TELHADO EM 30 cm. DEVERÁ SER INSTALADO UM "TERMINAL DE VENTILAÇÃO" COM DIÂMETRO COMPATÍVEL NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA PRUMADA DE VENTILAÇÃO DE MODO A GARANTIR SUA PROTEÇÃO;
- 7- PARA LOCALIZAÇÃO EXATA E BOMBA DO PADRÃO DE ÁGUA/HIDRÔMETRO, CONSULTAR A CONCESSIONÁRIA;
- 8- AS ÁGUAS PLUVIAIS, APÓS COLETADAS, NÃO PODERÃO SER LANÇADAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;
- 9- OS DUTOS DEVERÃO SER ENCAIXADOS NAS CONEXÕES POR MEIO DE MÉTODOS APROPRIADOS, NUNCA UTILIZANDO AQUECIMENTO (FOGO) PARA SUBSTITUIR CONEXÕES;
- 10- TUBULAÇÕES NÃO COTADAS CORRESPONDEM A Ø 20 mm (ÁGUA FRIA);
- 11- A ALTURA DOS REGISTROS DE PRESSÃO (RP) PODE VARIAR;
- 12- AS TUBULAÇÕES PODEM SER REORGANIZADAS, A FIM DE DIMINUIR O TAMANHO DAS BONECAS HIDRÁULICAS;
- 13- A CAÍDA DO PISO (INCLINAÇÃO) DEVERÁ SER FEITA, SEMPRE, EM DIREÇÃO AOS RALOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DA ÁGUA OU ESGOTO DO MESMO.

INDICAÇÕES

- LV Lavatório com Te/Joelho de 90°
- TEX Torneira Externa com Te/Joelho de 90°
- DH Ducha Higiénica com Te/Joelho de 90°
- TLR Tanque de Lavar com Te/Joelho de 90°
- PIA Pia de cozinha com Te/Joelho de 90°
- RP Registro de Pressão de PVC soldável
- RG Registro bruto gaveta ABNT de PVC soldável
- VS Vaso sanitário com Válvula Hydras
- VD Válvula de Descarga com PVC

ALTURA PADRÃO DOS PONTOS

CH	Chuveiro	2,10 m
DH	Ducha Higiénica	0,50 m
LV	Lavatório	0,65 m
TEX	Torneira Externa	0,35 m
TLR	Tanque de Lavar	1,10 m
VS	Vaso Sanit. c/ Válvula	0,30 m
VD	Válvula de Descarga	1,10 m

C.Int. Caixa de Interligação do Esgoto (Ver detalhe típico pág. 3)

LEGENDA

- Registro de Pressão de PVC soldável (RP)
- Registro bruto gaveta ABNT de PVC soldável (RG)
- Válvula de descarga com PVC soldável (VD)

PROJETO HIDRÁULICO

FOLHA 1 DE 2

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

AV. ÁGUAS DE LINDÓIA, 449 - ESCRITÓRIO JD. NOVO HORIZONTE - MONTE SIÃO - MG FONE: (35) 3872-1150 / (35) 9191-2756 E-mail: viengenharis@hotmail.com

PROFETADELA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
 DATA: 25.652.371/0001-89
 ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO GISSONI, 450
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: OURO FINO - MG

LOCALIZAÇÃO DE USO: PRÉDIO PÚBLICO

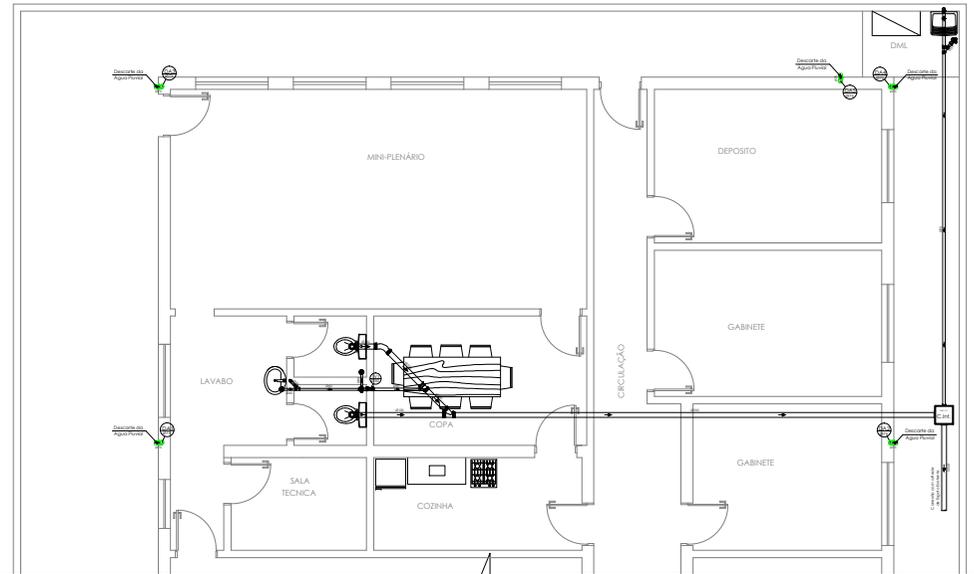
REGIÃO: INICIADA: 14/03/2015

PROFETADELA: MURILDO BASIAN

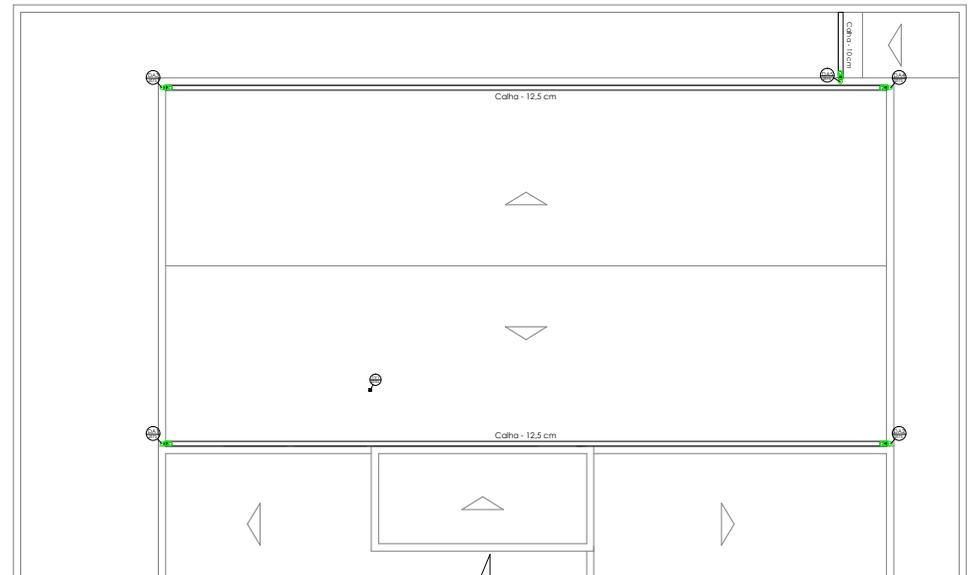
PROFETADELA: APROVADO: 14/03/2015

PROFETADELA: MURILDO BASIAN

PROJEÇÃO DA REDE DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL

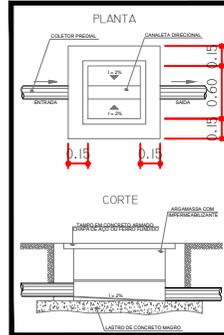


PLANTA - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:50



PLANTA - PAV. COBERTURA
ESCALA 1:50

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO SIMPLES



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - SÉRGIO CHISTE BAILONI

NOTAS

1. PARA LOCALIZAÇÃO EXATA DAS LOÇAS E METAS, CONSULTAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
2. PARA ÁGUA POTÁVEL CONSIDERAR TUBOS E CONEXÕES EM PVC SOLDÁVEL;
3. INSTALAR CONEXÕES COM BUCHA DE LATÃO NOS PONTOS TERMINAIS DE ÁGUA FRIA;
4. AS CANALIZAÇÕES NUNCA SERÃO INTERAMENTE HORIZONTAIS, DEVENDO, PORTANTO, APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,1% NO SENTIDO DO ESCOAMENTO;
5. PARA AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO, UTILIZAR COMO DECLIVIDADE MÍNIMA OS SEGUINTE VALORES: Ø150mm - +0,7%; Ø100mm - +0,2%; Ø75 e 50mm - +0,3%;
6. AS VENTILAÇÕES DEVERÃO EXCEDER A ALTURA DO TELHADO EM 30 cm. DEVERÁ SER INSTALADO UM TERMINAL DE VENTILAÇÃO COM DIÂMETRO COMPATÍVEL NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA PRIMADA DE VENTILAÇÃO DE MODO A GARANTIR SUA PROTEÇÃO;
7. PARA LOCALIZAÇÃO EXATA E BITOLA DO PADRÃO DE ÁGUA/HIDRÔMETRO, CONSULTAR A CONCESSIONÁRIA;
8. AS ÁGUAS PLUVIAIS, APÓS COLETADAS, NÃO PODERÃO SER LANÇADAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;
9. OS DUTOS DEVERÃO SER ENCAIXADOS NAS CONEXÕES POR MEIO DE MÉTODOS APROPRIADOS, NUNCA UTILIZANDO ADEQUIMENTO (POÇO) PARA SUBSTITUIR CONEXÕES;
10. TUBULAÇÕES NÃO COTADAS CORRESPONDEM A Ø 20 mm (ÁGUA FRIA);
11. A ALTURA DOS REGISTROS DE PRESSÃO (RP) PODE VARIAR;
12. AS TUBULAÇÕES PODEM SER REORGANIZADAS, A FIM DE DIMINUIR O TAMANHO DAS BONECAS HIDRÁULICAS;
13. A CAIDA DO PISO (INCLINAÇÃO) DEVERÁ SER FEITA, SEMPRE, EM DIREÇÃO AOS RALOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DA ÁGUA OU ESGOTO DO MESMO.

INDICAÇÃO

C.int. Caixa de Interligação do Esgoto (Ver detalhe típico pág. 3)

LEGENDA

- Ø100 Diâmetro / sentido do Fluxo
- Tubulação de esgoto
- Tubulação de água pluvial
- XX Altura dos pontos em relação ao piso
- Diâmetro informado.
- Diâmetro informado.
- Diâmetro informado.
- Diâmetro informado.

PROJETO HIDRÁULICO FOLHA 2 DE 2

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROFESSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
 DATA: 25.6.2013 / 0001-49
 ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO GISSONI, 450
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: OURO FINO - MG

AV. ÁGUAS DE LINDÓIA, 449 ESCRITÓRIO
 JD. NOVO HORIZONTE - MONTE SIÃO - MG
 FONE(35) 8872-1150 / (35) 9191-2756
 E-mail: vriengenharia@hotmail.com

CATEGORIA DE USO:	PRÉDIO PÚBLICO
INDICADA:	MAR/2015
DESENVOLVIDOR:	MARCO BASANI

PROTEÇÃO

A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO HÁBILMENTE RECONHECIDO POR PARTE DA PREFEIRA DO DIGNO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROFESSOR:
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO:
MARCIO DANIEL IGUIDO

SEM ESCALA

ÁREA DO LOTE: 900,00 m²

ÁREA DE COBERTURA:

ÁREA PAVO TÉRREO ORIENTE: 430,02 m²

ÁREA PAVO TÉRREO A SER AMPLIADO: 114,80 m²

TOTAL CONSTRUIDO: 544,82 m²

DATA DE OBRAS: 01/08/15 **REVISÃO DO PROJETO:**

INDICADO APROVADO: 0,04 1

PROJETA:
EUGÊNIO DIAS
CREA-MG-104512D



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
“A voz do cidadão”

ANEXO XI
(MEMORIAL DESCRITIVO)

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra consiste na ampliação da Câmara Municipal de Ouro Fino a ser edificado na Rua Rogério Gissoni, 450 - bairro Centro, nesta cidade de Ouro Fino - MG, com área a construir de 114,80 m².

Esta especificação, juntamente com todas as peças gráficas do projeto arquitetônico são partes integrantes e complementares.

2. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As máquinas e equipamentos necessários tais como serras circular elétricas de granito, madeira e vergalhão, betoneira de tambor giratório, trado, furadeiras, martelões e rompedores, compactadores, vibradores, andaimes, escoras metálicas, caminhão bomba lançador de concreto, caçambas, ferramentas manuais diversas, discos de corte e desbaste e demais ferramentas necessárias a completa execução da obra deverão ser fornecidos exclusivamente pela empresa contratada assim como todos os equipamentos necessários a proteção e prevenção de acidentes, conforme a lei determina.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Canteiro de Obras

Deverão ser executadas as instalações provisórias, tais como instalação do canteiro, depósito, oficinas, escritórios, sanitários e outros. As instalações deverão oferecer condições de higiene conforme as prescritas nas normas de trabalho. As instalações provisórias poderão ser em estrutura de madeira. Os serviços de instalação de canteiro deverão ser realizados com acompanhamento e fiscalização da contratante.

A locação da obra será feita de acordo com o que determina o projeto.

4. ESTRUTURA DE CONCRETO

Laje Pré-moldada

A laje de cobertura será pré-fabricada com espessuras e recobrimentos definidos no projeto estrutural. O escoramento deverá ser metálico ou de madeira de eucalipto e executado em nível para depois serem inseridas as contra flechas.

O descimbramento e desforma deverão ser executados com muito cuidado após 15 dias da concretagem, no mínimo. A desforma deverá ser executada por etapas, 1º as laterais externas das vigas, depois as laterais internas, lajes, fundos de vigas e pilares.

Materiais

As características dos materiais empregados: concreto, aço estruturais, etc., constam nos desenhos.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

Tratando-se de classe II de agressividade do ambiente, e visando a durabilidade da estrutura, a resistência característica mínima aos 28 dias, será de 25 MPa (item 7.4, tabela 7.1 da NBR 6118: 2003).

Quando o plano de desforma assim o exigir, as resistências e os prazos de desforma deverão ser compatibilizados, recomendando-se nesse caso emprego de concreto de alta resistência inicial.

As barras de aço para as armaduras deverão obedecer às especificações da NBR-7480.

Construção

São destacados a seguir alguns aspectos mais relevantes, subentendendo-se que todos os procedimentos de construção devem atender às normas técnicas pertinentes.

Geral

O concreto preferencialmente será o pré-misturado usinado, de acordo com a NBR-7212.

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da peça em questão.

O cobrimento das armaduras deverá ser de 2,5 cm.

Transporte e lançamento do concreto

O concreto pré-misturado, quando transportado em equipamento sem dispositivo de agitação, como baldes, carrinhos de mão, carrinhos motorizados, vagonetas ou outros, não poderá ter um tempo, entre o momento da adição de água e do lançamento, superior a 45 minutos.

O abatimento do concreto não deve exceder 6 cm.

O lançamento do concreto obedecerá às prescrições do item 9.5 da NBR-14931

O concreto não será lançado sem que:

Todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, inserts, chumbadores, etc., tenham sido devidamente instalados e suas posições verificadas.

Seja elaborada rigorosa verificação das dimensões e posição das formas, bitolas, quantidade e posição das armaduras e resistência e estabilidade das formas e escoramentos.

As superfícies de topo serão niveladas e serão evitadas as juntas verticais ou inclinadas, salvo quando adotados procedimentos especiais que garantam a qualidade e bom acabamento.

Todo concreto será cuidadosa e convenientemente adensado durante a operação de lançamento.

O concreto que envolve as armaduras e inserts, assim como o concreto dos cantos das formas, será cuidadosamente trabalhado, de forma a impedir a formação de vazios.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480, NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

O cobrimento da armação será rigorosamente obedecido.

Antes do início da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Adensamento

O adensamento do concreto seguirá às prescrições do item 9.6 da NBR-14931. As camadas de lançamento do concreto devem ter espessura variando entre 30 cm a 60 cm, compatíveis com o

comprimento da haste do vibrador e serem o mais niveladas possível para evitar o movimento lateral do concreto, devendo ser depositadas na forma em intervalos bem próximos.

Após o nivelamento da superfície, o vibrador será inserido verticalmente, em espaçamentos uniformes sobre toda a área do lançamento. A distância de inserção será preferencialmente 1,5 vezes o raio de ação do vibrador e não será inferior a 60 cm em áreas não confinadas.

Cura

A cura do concreto seguirá às prescrições do item 10.1 da NBR-14931.

As formas de madeira ou aço em contato com o concreto e expostas ao aquecimento solar serão mantidas molhadas até que possam seguramente ser removidas.

5. ALVENARIA

As alvenarias de embasamento deverão ser executadas com tijolos cerâmicos (tijolo baiano) (20 x 20 x 9,5 cm), de boa qualidade, assentados com argamassa mista de cal hidratada e areia média, traço 1:4, com adição de 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa e aditivo impermeabilizante conforme especificação do fabricante. Para amarração das alvenarias os tijolos deverão ser assentados alternadamente em fiadas com tijolos na transversal e fiadas com tijolos na longitudinal.

6. COBERTURA

A estrutura de parte do telhado será feita com madeira de lei de boa qualidade. Serão permitidas emendas somente das terças e cumeeiras quando essas forem coincidentes com as tesouras e só serão permitidas emendas nos caibros quando esses forem coincidentes com as terças.

As pernas das tesouras serão fixadas às vigas da cobertura através de parafusos de ferro redondo de $\frac{5}{8}$ ".

Serão colocadas mãos francesas e escoras apoiadas nas vigas de cobertura e fixadas nas terças.

Todas as ligações das peças da tesoura, apesar de pregadas, não dispensarão a abertura de encaixes.

O reforço da ligação pernas-pendural será feito com ferros chatos de $1\frac{1}{2}$ "X $\frac{1}{4}$ ", comprimento 0,40 m e dois parafusos de $\frac{5}{16}$ ", na cabeça sextavada, comprimento 0,15 cm.

O reforço das terças nos beirais (emendas nos apoios) será feito com ferros chatos de $1\frac{1}{2}$ "X $\frac{1}{4}$ ", em baixo e em cima das peças, comprimento 1,00 m e 4 parafusos de $\frac{5}{16}$ " e porcas.

O telhado será do tipo sem beiral e embutido com platibanda (conforme projeto arquitetônico) sendo a cobertura em telhas de fibrocimento de 1ª qualidade com 6 mm de espessura.

7. REVESTIMENTO

As paredes internas terão revestimento de emboço sobre chapisco de areia e cimento seguido da aplicação de gesso liso, sendo as quinas em ângulo de 45° até a altura de 1,60 metros para se evitar a quebra das mesmas.

As paredes internas, onde será instalado o vaso sanitário nos lavabos, serão revestidas com azulejo de 1ª linha na cor branca até a altura de 1,20 m.

As paredes externas terão revestimento de emboço sobre chapisco de areia e cimento e aplicação final de textura hidrorrepelente, devendo ser observada a continuidade do mesmo modelo, tipo e malha de granulometria da textura já existente no prédio edificado.

Os forros terão revestimento de emboço sobre chapisco de areia e cimento seguido da aplicação de gesso liso. No gabinete que será ampliado será necessário um rebaixo no forro com placas de gesso para esconder uma viga aparente.

8. PISO

Os pisos internos serão executados em lastro de concreto traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com camada impermeabilizante. O contrapiso cimentado será executado em traço 1:6 (cimento e areia), desempenado, espessura 5 cm. O piso cerâmico deverá possuir resistência a abrasão PEI 5, de 1ª linha, será assentado sobre contrapiso, seco e livre de poeira, com cimentcola. As soleiras e as pingadeiras serão em granito branco dallas.

A área externa no entorno da obra deverá receber o mesmo piso já existente na área externa para repor as peças danificadas em função dos serviços executado.

Quando houver instalação hidráulico-sanitária embutida, o piso só será vedado após exame e liberação da fiscalização.

Os níveis e declividades dos pisos acabados, determinados em projeto deverão ser rigorosamente seguidos.

9. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias externas (portas e janelas) serão em vidro temperado de 8 mm INCOLOR com fecho ou fechadura e ferragens na cor fumê. As portas (marco e folha) internas de madeira serão do tipo miolo mole com folhas de madeira de lei para receberem pintura de verniz como acabamento final. Uma porta de vidro temperado (1,60 x 2,10) já existente no prédio deverá ser removida, guardada protegida e em segurança para no momento em que se for instalar as esquadrias de vidro temperado também instalar esta porta como porta externa em um dos gabinetes conforme indica o Projeto Arquitetônico.

10. FERRAGENS

Fechadura de cilindro em latão cromado broca de 70 mm, cilindro e maçaneta “ L ”, em latão cromado Ø 50 mm.

Dobradiças (3 peças por porta) de aço laminado, com eixo e bolas de latão de 3 ½” X 3” X 2,4mm.

11. EXAUTORES DE AR E AR CONDICIONADO

Na cozinha e na sala técnica existentes, no teto deverá ser instalado exautores de ar, capazes de fornecer uma troca de ar forçada de acordo com o tamanho e uso do ambiente, conforme o Projeto Elétrico. A Copa, mini plenário e gabinetes receberão pontos para a futura instalação de aparelhos de ar condicionado conforme Projeto Elétrico.

12. VIDROS

Os vidros serão do tipo temperado de 8 mm incolor exatamente iguais aos já existentes no prédio.

13. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

As instalações hidráulico-sanitárias serão executadas de acordo com as normas NB 92 (água fria) e NB 19 (esgotos sanitários) da ABNT e de acordo com o projeto fornecido. Deverá ser utilizada nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaios exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados nesta especificação, no projeto.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas NB's pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização para sua devida aprovação ou não.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR 5410 da ABNT e com o projeto fornecido, e deverão utilizar nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaios exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados nesta especificação e no projeto.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas NB's pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização para sua devida aprovação ou não.

15. PINTURA

As paredes e tetos internos deverão ser pintados com no mínimo duas demãos de tinta apropriada e destinada a gesso liso e possuir aprovação pela ABNT.

As paredes externas poderão ter acabamento em textura acrílica pintada ou grafiato em cor a ser definida posteriormente.

16. DML

Na área externa, precisamente nos fundos do corredor direito (conforme projeto arquitetônico) deverá ser construído um Depósito de Material de Limpeza com cobertura simples de madeira de lei aparente e telhas de fibro cimento amianto. Não existirão paredes a não serem as existentes que formam o muro de divisa e que, se necessário, serão erguidas ou complementadas de forma a proporcionar caimento ao telhado. Nesta área deverá ser assentado um tanque (se possível, poderá ser aproveitado o já existente) com instalações de água fria e esgoto, iluminação e piso PEI 5 antiderrapante.

17. SERVIÇOS FINAIS

Os pisos serão lavados com água e sabão, podendo ser usado detergente de maneira a não prejudicar ou manchar essas superfícies.

A limpeza de manchas e respingos de tintas dos vidros deverá ser feita com removedor adequado, e em seguida, lavados. Durante a limpeza deverá ser tomado o cuidado de não se causar danos às esquadrias.

As peças sanitárias serão lavadas com água e sabão; não será permitido o uso de soluções com ácido.

Os metais cromados e niquelados serão limpos com removedor adequado e polidos com flanelas.

Os aparelhos de iluminação deverão ser limpos convenientemente.

Deverá ser feito periodicamente o desentulho da obra.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as informações contidas neste memorial descritivo são complementares às peças gráficas (projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, sanitário, dados e voz), devendo ser considerado que a obra será entregue acabada, ou seja, contemplando a somatória de todas as informações contidas em memorial, projetos e planilha.

A obra deverá ser entregue após todas as instalações e equipamentos terem sido testados e aprovados, devendo ainda ser feita toda a limpeza final de obra, inclusive com a remoção de respingos de tinta dos pisos, azulejos e vidros.

Ouro Fino, 26 de Maio de 2015.

Sergio Chiste Bailoni
Engenheiro Civil
CREA MG. 67.245/D



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ***“A voz do cidadão”***

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 030/15, modalidade Tomada de Preços nº 001/15, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino- MG, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 02/07/2015, até às 14h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser solicitado pelo email: compras@camaraourofino.mg.gov.br – Márcio Daniel Igídio- Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ***“A voz do cidadão”***

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a abertura referente à Tomada de Preços nº 001/15 foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 12 de junho de 2015.

SARAH GARCIA GUIMARÃES